



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 319, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando a eventual probabilidade de chegada em nosso território de resíduos e vestígios do produto químico derivado de petróleo que vem afetando o litoral do Nordeste brasileiro;

Considerando a necessidade de nos antecipar aos eventuais impactos e agirmos de forma preventiva e corretiva visando a redução dos riscos e prejuízos econômicos, ambientais e sociais que podem ser ocasionados pela chegada desse resíduo oleoso;

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTITUIR o GABINETE DE GESTÃO DE CRISE, que tem como objetivo conduzir e executar as ações de prevenção, monitoramento e limpeza das praias, caso o litoral de Conceição da Barra, Norte do Estado, seja afetado com os resíduos derivados de petróleo que vem causando impactos ambientais, sociais e econômicos no litoral do Nordeste brasileiro.

Art. 2.º - O Gabinete de Gestão de Crise terá a coordenação dos trabalhos de forma integrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente e pela Gestão Municipal de Segurança e Defesa Civil e contará com o apoio de todas as demais Secretarias Municipais para o efetivo exercício das ações de resposta imediata, caso o nosso território seja atingido.

Art. 3.º - O Gabinete contará com a seguinte estrutura em nível local:

Função	Responsável
Coordenação Técnica	André Luiz Campos Tebaldi
Coordenação de Operações	Jalmas Ferreira Greis
Coordenação de Comunicação e Mídia	Flávia Rose de Azevedo Pedretti
Coordenação de Monitoramento do Impacto e Articulação com o Setor Turístico	Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori
Coordenador do Cadastro Municipal de Voluntários e Monitoramento das Praias	Aurickson Correa

Parágrafo 1.º - A Coordenação Técnica é responsável pela elaboração do Plano de Ação e promoção de orientações quanto às medidas e técnicas a serem empregadas nas atividades de prevenção, monitoramento e limpeza das praias, devendo ainda promover a articulação com as Secretarias do Município e com as demais instâncias, como outros Municípios afetados, Governos Estadual, Federal e Iniciativa Privada.

Parágrafo 2.º - A Coordenação de Operações será responsável em coordenar todas as ações operacionais de campo, zelando sempre pela saúde e segurança das pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

envolvidas nas atividades, sempre que necessário se reportará à Coordenação Técnica para sanar dúvidas ou solicitar recursos e apoio de outras instâncias intermunicipais.

Parágrafo 3.º – À Coordenação de Comunicação e Mídia cabe a responsabilidade pelas atividades e articulação com a imprensa, mídia espontânea, alimentação de informações e postagens nas redes sociais do Município, desenvolvimento de campanha e informativos, bem como elaboração de registros com relatórios fotográficos das ações desenvolvidas.

Parágrafo 4.º – A Coordenação de Monitoramento do Impacto e Articulação com o Setor Turístico fará todo o acompanhamento e se articulará junto ao trade turístico para detectar e registrar os impactos negativos na economia do Município, em especial ao setor turístico. Essa Coordenação fará a interlocução direta com os setores econômicos eventualmente afetados e atuará na mitigação de conflitos através da proposição de ações conjuntas com a Secretaria de Turismo do Estado.

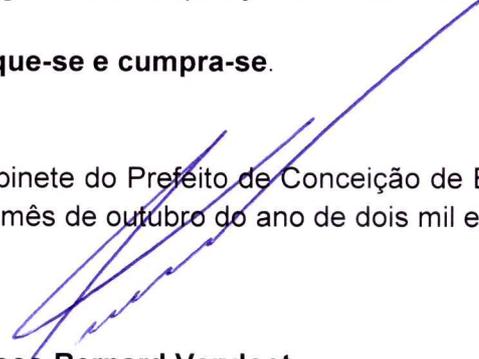
Parágrafo 5.º – A Coordenação do Cadastro Municipal de Voluntários e Monitoramento das Praias será responsável pela elaboração do cadastro e treinamento de pessoas jurídicas e físicas que queiram colaborar de forma voluntária com as ações desenvolvidas em nossas praias. Compete-lhe ainda a realização do monitoramento permanente de todo o litoral de Conceição da Barra, de modo a detectar rapidamente eventual registro de resíduo em nossas praias, adotando medidas de comunicação imediata às demais coordenações para atuação conjunta.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

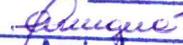
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>23/10/19</u>
Metricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura